



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

A escolha da empresa **PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA ME** se deu a partir da sua ampla experiência prática na execução dos serviços de assessoramento, acompanhamento e apoio à execução dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022. Outrossim, soma-se as características individuais da empresa a confiança depositada pelo Gestor.

Registra-se, que a empresa, por meio da sua Responsável Técnico, Cláudia Moraes Neves, em suma, apresentou os seguintes documentos de qualificação técnica para comprovar sua aptidão para as atividades:

I. Desempenho Anterior | Experiência

a) Atestado de Capacidade Técnica comprovando o bom desempenho dos serviços, no que se refere a execução de atividades similares ao objeto, dos seguintes órgãos e instituições, conforme documentos em anexo:

- Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP;
- Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales/MG;
- Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG;
- Prefeitura Municipal de Planura/MG;
- Prefeitura Municipal de Barão De Cocais/MG.

II. Especialização

a) Cursos de Especialização

- Participação no I Seminário de Direitos Culturais, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG), realizado entre os dias 27/09/2017 e 29/09/2017, na cidade de Uberlândia-MG, com carga horária de 36 horas;
- Curso de Desenvolvimento em Gestão Cultural, promovido pelo Observatório da Diversidade Cultural, realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2009, na cidade de Uberlândia/MG, com carga horária de 166 horas;
- Certificado de Programa de Formação de Fomento Cultural, promovido pelo IBDCult, realizado entre os dias 13/07/2023 e 22/09/2023, na forma EAD, com carga horária de 9 horas;
- Certificado da Imersão em Monitoramento e Prestação de Contas Aplicadas à PNAB, promovido pelo IBDCult, realizado entre os dias 05/11/2024 a 03/12/2024, na forma EAD, com carga horária de 7,5 horas;
- Curso Introdutório sobre a aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, promovido pela Articulação Nacional de Emergência Cultural, Escola de Políticas Culturais e Universidade das Culturas, realizado entre os dias 08/06/2020 a 14/06/2020, na forma EAD, com carga horária de 14 horas/aula;

- Certificado de Pós-graduação em Gestão Cultural: Cultura, Desenvolvimento e Mercado, emitido pelo Centro Universitário SENAC;
- MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades, emitido pela UNINTER Centro Universitário;



b) Currículo profissional.

Ante o exposto, pela documentação apresentada é possível inferir que o seu trabalho é reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto, vez que se verifica a especialização da empresa e de sua RT no ramo de atividades a ser contratado, razão pela qual tem-se por justificada a razão da escolha do fornecedor.

Tupaciguara, 30 de abril de 2025.

Julio César Silva Susstrunk
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação